

FR.2022.0013-03

Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)

Nº IBAMA: 02001.004148/2016-12 (CT-PDCS)

Belo Horizonte/MG, 13 de junho de 2022.

Ao Comitê Interfederativo (CIF)

A/C: SR. EDUARDO BIM

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO E DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS RENOVÁVEIS (IBAMA)

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566

CEP 70818-900, Brasília/DF

CC: CÂMARA TÉCNICA DE PARTICIPAÇÃO, DIÁLOGO E CONTROLE SOCIAL (CT-PDCS)

A/C: SR. JOÃO LUIZ PASTE - COORDENADOR

INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES

AV. MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 2.524 - JESUS DE NAZARETH - VITÓRIA/ES

CEP: 29052-015

REF.: *Complementação de informações referente ao item 2.1 da pauta da 61ª Reunião Ordinária do Comitê Interfederativo (CIF) - Encerramento da Cláusula 68 (Criação da Ouvidoria).*

FUNDAÇÃO RENOVA (ou "Fundação"), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.135.507/0001-83, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, em Belo Horizonte/MG, CEP 30112-021, vem, respeitosa e tempestivamente, por seu representante abaixo assinado, complementar informações acerca do item 2.1 da Pauta da 61ª Reunião Ordinária do Comitê Interfederativo ("CIF").

Dia 01 de junho de 2022 a Fundação solicitou a inclusão do seguinte item pauta na 61ª RO do CIF, a ser realizada nos dias 22 a 24/06:

- Encerramento da Cláusula 68 (Criação da Ouvidoria), conforme definido pelo item 3 da Deliberação CIF nº 550,

para que o CIF pudesse avaliar o encerramento dessa Cláusula de acordo a Deliberação 550, NT/30/2021/CT-PDCS e "Relatório de Asseguração Razoável dos Auditores Independentes

^{DS}
Call

referente ao encerramento do Projeto de Implantação da Ouvidoria vinculado à cláusula 68 do TTAC” (Item 3 da Deliberação 550).

No mencionado Relatório a Ernst & Young (EY) assegura que a Fundação atendeu ao objetivo do Projeto de Criação da Ouvidoria descrito na Cláusula 68 e faz uma ressalva (pág.8 do Relatório):

Opinião com ressalva

*“Em nossa opinião, com base nos procedimentos apresentados, considerando as Limitações e premissas descritas neste documento, exceto pelo assunto apresentado na seção “Base para opinião com ressalva”, a Fundação Renova **atendeu ao objetivo do Projeto de Implantação da Ouvidoria, de acordo com os critérios apresentados no documento de Definição do Programa (junho/2021) e descritos na cláusula 68 do TTAC, considerando os seus aspectos relevantes.**”* (grifo nosso)

Base para opinião com ressalva

“Durante a realização de procedimentos relacionados a estrutura dos controles internos de tecnologia da informação dos processos de Gestão de Acessos e Gestão de Mudanças do sistema Áliant Case Management, não obtivemos evidências de auditoria apropriadas e suficientes sobre sua eficácia operacional. Consequentemente, não nos foi possível opinar sobre o desenho, implementação e eficácia operacional dos controles relacionados a esse sistema de tecnologia da informação.”

Como encaminhamento da 59ª Reunião Ordinária da CT-PDCS (01/06/22), foi realizada hoje (dia 13/06/2022) uma Reunião Extraordinária da CT-PDCS para esclarecimentos sobre esta ressalva indicada no mencionado relatório. A Fundação esclareceu que esta ressalta já está sendo tratada no âmbito das Cláusulas 71 e 72 do TTAC:

- CLÁUSULA, 71: Os canais de diálogo referidos neste PROGRAMA¹ devem estar em funcionamento em até 90 (noventa) dias da assinatura deste Acordo e deverão funcionar enquanto este Acordo estiver em vigor.
- CLÁUSULA 72: O Ouvidor deverá emitir relatórios trimestrais, publicando-os na página eletrônica, com dados estatísticos e com a apresentação do andamento das atividades referidas no presente programa.

Isto posto, conforme entendimento expresso na Nota Técnica 30/2021/CTPDCS-CIF aprovada pela Deliberação CIF nº 550, reforçado na reunião extraordinária realizada hoje,

¹ Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social

e entendimento da auditoria externa independente (EY) emitido no mencionado Relatório, ambos favoráveis ao cumprimento das obrigações da Cláusula 68, a Fundação reitera a solicitação ao CIF para o encerramento desta Cláusula.

Sem mais para o momento, a Fundação Renova permanece à disposição para esclarecimentos e renova seus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DocuSigned by:
Carlos Anselmo Costa Cenachi
2DBEE75DD8A64A1...
FUNDAÇÃO RENOVA

CARLOS ANSELMO COSTA CENACHI

GOVERNANÇA